Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-HOSPITAL JOÃO MURILO E A EMPRESA CLINUTRI LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n°1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Bairro Casa Caiada– Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLINUTRI LTDA**, com sede, na Rua Francisco Alves, 124, 1º andar, Ilha do Leite, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº **03.149.182/0001-55,** neste ato representada pela Sra. **BETÂNIA RAMOS CAMINHA DE AMORIM,** brasileiro, portadora da carteira de identidade R.G. nº. 4106910 - SSP, PE, CPF/MF nº. 799.332.464-53, doravante denominado **CONTRATADA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entres as partes, por mais 12(doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de suporte nutricional parenteral, com fornecimento de produtos e materiais para pacientes internados na **UTI NEONATAL da CONTRATANTE, sem ajuste de valores.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal do presente instrumento é equivalente ao quantitativo de produtos consumidos conforme Tabela própria, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura até 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 01 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO MURILO GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA CLINUTRI LTDA
BETÂNIA RAMOS CAMINHA DE AMORIM

Testemunhas
1.

2. Guilherme Docena de Amorim.
CPF. 041.114.104-05